



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 5048 Ponta Porã-MS 29 Setembro de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários, mediante análise curricular e entrevista, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para estágio junto à Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã/MS.

A seleção será realizada em duas etapas:

- Análise curricular (eliminatória e classificatória);
- Entrevista (classificatória).

O estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis.

2. DA BOLSA E BENEFÍCIOS

O estagiário selecionado fará jus à bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

O valor total da bolsa-estágio corresponderá a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Estar regularmente matriculado em curso de nível superior compatível com as atividades da Procuradoria Geral do Município, especialmente Direito;

Estar em dia com as obrigações acadêmicas;

Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária das 07h às 13h;

Demonstrar interesse e aptidão para atuação na área jurídica pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas mediante entrega de currículo atualizado e boletim de notas parcial de 2026 ou total de 2025, no dia 30 de setembro de 2026 e 01 de outubro de 2026;

Os currículos deverão ser entregues presencialmente na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 556, Centro, Ponta Porã/MS;

O horário para entrega será das 08h00 às 12h00;

Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste edital.

5. DA SELEÇÃO

A primeira etapa consistirá na análise curricular, levando-se em consideração: i) desempenho acadêmico, que poderá ser comprovado por boletim de notas parcial de 2026 ou total de 2025; ii) experiências anteriores (estágios, monitorias, projetos); iii) cursos complementares; iv) habilidades pertinentes à atuação jurídica.

Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os candidatos classificados na triagem inicial.

A entrevista será previamente agendada e realizada na sede da Procuradoria-Geral do Município.

Na entrevista serão avaliados: i) Conhecimento jurídico básico; ii) Capacidade de comunicação; iii) Postura profissional; e, iv) Interesse na área pública.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será obtida mediante análise conjunta do currículo e desempenho na entrevista;

Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva, sendo convocados conforme a necessidade da PGM.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE (PROVA PRÁTICA)

Em caso de empate entre candidatos na classificação final, especialmente após a fase de entrevista, poderá ser realizada, a critério da Procuradoria Geral do Município, etapa complementar de natureza prática, consistente na elaboração de peça jurídica;

A prova prática terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos empatados;

A peça jurídica poderá consistir, exemplificativamente, em elaboração de manifestação, parecer, petição inicial, contestação ou outro expediente jurídico correlato às atribuições da Procuradoria-Geral do Município;

A avaliação observará critérios objetivos, dentre os quais: i) domínio da língua portuguesa e técnica redacional; ii) fundamentação jurídica; iii) coerência, clareza e organização das ideias; e, iv) adequação à estrutura da peça jurídica.

A prova será realizada em data, horário e local previamente informados aos candidatos convocados.

Persistindo o empate após a prova prática, poderá ser adotado, sucessivamente: i) maior período no curso de graduação; e, ii) maior idade.

O resultado da etapa prática será definitivo para fins de desempate.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

Fica designada a Sra. Laura Melo, inscrita na OAB/MS sob nº 11.306, ocupante do cargo de Procuradora Municipal (Matrícula nº 274/01) e Gestora Administrativa e de Governança Judicial, para atuar como avaliadora responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

Compete à avaliadora designada a coordenação das etapas de análise curricular e entrevista, bem como a eventual aplicação de prova prática, caso necessária para fins de desempate.

A avaliadora poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar o apoio de outros servidores públicos municipais, especialmente aqueles vinculados à Procuradoria-Geral do Município, para auxiliar nas atividades de triagem, análise documental, entrevistas e avaliação técnica.

Os servidores eventualmente designados para auxílio atuarão sob a supervisão da avaliadora responsável, sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem.

A atuação da avaliadora e dos servidores auxiliares observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando transparência e isonomia entre os candidatos.

Eventuais dúvidas ou situações omissas no processo seletivo serão dirimidas pela avaliadora designada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação dos candidatos será realizada por meio de contato informado no currículo.

O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de setembro de 2026.

Raphael Modesto Carvalho Rojas – OAB/MS 12.012

Procurador Geral do Município de Ponta Porã/MS

Aviso

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RESUMIDA – 26/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 apresentar **a resposta (decisão administrativa) à defesa apresentada pelo autuado por recebimento de penalidade**, conforme arrolamento abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2026			
PROTOCOLO DA DEFESA		DATA DO PROTOCOLO	20/09/2026
REQUERENTE	LINDACI DA MATA NUNES	BIC	1482
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 9º, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	DEFESA INDEFERIDA		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2026			
PROTOCOLO DA DEFESA	16606/2026	DATA DO PROTOCOLO	24/09/2026
REQUERENTE	ULYSSES SOUZA GONÇALVES	BIC	7565
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		

PENALIDADE APLICADA	ART 9º, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	DEFESA INDEFERIDA

Ressalta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

CAROLINA CRIS BAZA GARCIA RODRIGUES
Coordenadora de Fiscalização de Obras e Posturas
Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.938/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a presente ERRATA para correção do Aviso de Licitação referente ao **Processo Administrativo nº 13.938/2025, Pregão Eletrônico nº 38/2026, Ata de Registro de Preços nº 19/2026**, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Porã-MS, Edição nº 5.046, de 28 de setembro de 2026.

Onde se lê:

“Carlos Manoel Velilha Junior – Pregoeiro”

Leia-se:

“Julio Campos Vernal – Pregoeiro”

A presente correção refere-se exclusivamente à identificação do pregoeiro responsável pela condução do certame, permanecendo **inalteradas todas as demais informações** constantes do Aviso de Licitação e do respectivo edital, inclusive o objeto, a data, o horário, o local da sessão pública, o critério de julgamento e as demais condições de participação.

Ponta Porã-MS, 28 de setembro de 2026.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Demosntrativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	25.601.472,20	25.668.512,80	25.077.599,28	42.072.278,17	30.081.757,94	29.043.104,33	27.604.626,84	26.673.664,63	27.054.122,78	28.007.009,95	27.020.524,19	27.287.171,42	341.191.844,53	0,00
Pessoal Ativo	21.305.219,44	21.360.374,91	20.784.523,72	33.613.475,99	25.722.728,35	24.439.880,36	23.165.485,27	22.176.037,32	22.515.640,84	23.178.769,82	22.452.678,44	22.684.910,66	283.399.725,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.046.627,78	19.074.420,66	18.755.959,12	32.319.406,68	21.950.304,49	18.624.979,10	20.010.473,89	19.598.707,31	19.881.605,05	20.494.113,91	19.789.669,70	19.940.277,34	249.486.545,03	0,00
Obrigações Patronais	2.258.591,66	2.285.954,25	2.028.564,60	1.294.069,31	3.772.423,86	5.814.901,26	3.155.011,38	2.577.330,01	2.634.035,79	2.684.655,91	2.663.008,74	2.744.633,32	33.913.180,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.296.252,76	4.308.137,89	4.293.075,56	8.458.802,18	4.359.029,59	4.603.223,97	4.439.141,57	4.497.627,31	4.538.481,94	4.828.240,13	4.567.845,75	4.602.260,76	57.792.119,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.841.279,85	3.852.748,25	3.839.203,92	7.561.560,18	3.884.632,42	4.120.351,92	3.952.072,01	4.013.663,47	4.043.731,66	4.324.373,24	4.076.780,64	4.095.323,43	51.605.720,99	0,00
Pensões	454.972,91	455.389,64	453.871,64	897.242,00	474.397,17	482.872,05	487.069,56	483.963,84	494.750,28	503.866,89	491.065,11	506.937,33	6.186.398,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.852.615,69	4.868.339,36	4.977.196,23	9.398.390,17	6.107.076,01	5.417.485,26	5.172.198,84	5.217.724,62	5.377.002,08	5.554.594,27	5.257.545,84	5.371.546,73	67.571.715,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.398,54	60.110,66	41.301,86	33.264,05	1.068.572,23	138.367,03	52.957,02	38.382,66	144.971,53	44.918,19	17.046,29	97.027,49	1.794.317,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.296.252,76	4.308.137,89	4.293.075,56	8.458.802,18	4.359.029,59	4.603.223,97	4.439.141,57	4.497.627,31	4.538.481,94	4.828.240,13	4.567.845,75	4.602.260,76	57.792.119,41	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	452.364,00	452.328,00	595.056,00	807.576,00	635.432,00	635.432,00	635.432,00	635.432,00	645.432,00	635.432,00	635.432,00	634.432,00	7.399.780,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paratista (ADCT, art. 38, §2º)	46.600,39	47.762,81	47.762,81	98.747,94	44.042,19	40.462,26	44.668,25	46.282,65	48.116,61	46.003,95	37.221,80	37.826,48	585.498,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	20.748.856,51	20.800.173,44	20.100.403,05	32.673.888,00	23.974.681,93	23.625.619,07	22.432.428,00	21.455.940,01	21.677.120,70	22.452.415,68	21.762.978,35	21.915.624,69	273.620.129,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													560.451.012,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													5.596.950,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													7.624.588,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													547.229.474,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + (-) III b)													273.620.129,43	50,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													295.503.916,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													280.728.720,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													265.953.524,81	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2026			2026		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	100,2%	46,2%	15,4%	84,8%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	276.636.344,46	209.609.030,89	213.292.930,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	270.076.384,13	203.049.070,56	206.732.969,82	0,00
Empréstimos	185.546.405,37	173.556.436,36	166.991.827,78	0,00
Internos	65.327.351,08	59.359.391,49	52.794.782,91	0,00
Externos	120.219.054,29	114.197.044,87	114.197.044,87	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	84.529.978,76	29.492.634,20	39.741.142,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	80.087.804,74	25.376.763,80	24.786.337,80	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.442.174,02	4.115.870,40	14.954.804,24	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	6.559.960,33	6.559.960,33	6.559.960,33	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	47.331.841,27	54.228.842,14	54.383.796,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	47.331.841,27	54.228.842,14	54.383.796,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.937.423,42	59.633.278,47	61.480.351,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.949.600,39	1.219.754,85	462.609,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.655.981,76	4.184.681,48	6.633.946,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	229.304.503,19	155.380.188,75	158.909.133,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	531.783.858,48	547.409.395,94	560.451.012,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.444.459,00	7.709.000,00	5.596.950,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	523.339.399,48	539.700.395,94	554.854.062,93	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	52,86	38,84	38,44	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	43,82	28,79	28,64	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	628.007.279,38	647.640.475,13	665.824.875,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	565.206.551,44	582.876.427,62	599.242.387,96	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	853.820.776,70	853.820.776,70	853.820.776,70	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	16.833.892,70	8.981.575,17	5.566.587,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	531.783.858,48	547.409.395,94	560.451.012,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	8.444.459,00	7.709.000,00	5.596.950,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	523.339.399,48	539.700.395,94	554.854.062,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	115.134.667,89	118.734.087,11	122.067.893,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	103.621.201,10	106.860.678,40	109.861.104,46	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	560.451.012,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.596.950,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	554.854.062,93	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	88.776.650,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	79.898.985,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	38.839.784,41	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	560.451.012,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	554.854.062,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	547.229.474,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	273.620.129,43	50,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	295.503.916,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	280.728.720,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	265.953.524,81	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	158.909.133,82	28,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	665.824.875,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	122.067.893,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	88.776.650,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	38.839.784,41	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	750.358.800,00	750.358.800,00	91.662.763,13	12,22	399.695.159,65	53,27	350.663.640,35
RECEITAS CORRENTES	609.386.900,00	609.386.900,00	88.324.606,62	14,49	384.953.088,50	63,17	224.433.811,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.032.000,00	133.032.000,00	16.827.812,60	12,65	88.283.439,44	66,36	44.748.560,56
Impostos	123.017.000,00	123.017.000,00	15.009.257,31	12,20	80.041.084,18	65,07	42.975.915,82
Taxas	9.966.000,00	9.966.000,00	1.818.555,29	18,25	8.113.151,12	81,41	1.852.848,88
Contribuição de Melhoria	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	129.204,14	263,68	-80.204,14
CONTRIBUIÇÕES	42.870.800,00	42.870.800,00	4.448.177,76	10,38	23.165.143,57	54,03	19.705.656,43
Contribuições Sociais	25.770.800,00	25.770.800,00	1.988.556,52	7,72	13.211.774,65	51,27	12.559.025,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.100.000,00	17.100.000,00	2.459.621,24	14,38	9.953.368,92	58,21	7.146.631,08
RECEITA PATRIMONIAL	9.541.000,00	9.541.000,00	3.212.129,46	33,67	8.237.778,29	86,34	1.303.221,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	469.000,00	469.000,00	98.759,86	21,06	186.053,67	39,67	282.946,33
Valores Mobiliários	9.068.000,00	9.068.000,00	3.113.369,60	34,33	7.969.099,22	87,88	1.098.900,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	82.625,40	131,27	-80.625,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.170.600,00	5.170.600,00	400.000,00	7,74	464.778,13	8,99	4.705.821,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.169.600,00	5.169.600,00	400.000,00	7,74	464.778,13	8,99	4.704.821,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	415.738.500,00	415.738.500,00	60.075.221,72	14,45	260.500.080,71	62,66	155.238.419,29
Transferências da União e de suas Entidades	179.155.500,00	179.155.500,00	23.717.897,13	13,24	109.480.875,63	61,11	69.674.624,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.893.000,00	125.893.000,00	19.285.290,93	15,32	79.874.519,93	63,45	46.018.480,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	140.000,00	140.000,00	70.004,52	50,00	74.004,52	52,86	65.995,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	110.000.000,00	110.000.000,00	16.664.265,02	15,15	70.620.182,26	64,20	39.379.817,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	550.000,00	550.000,00	337.764,12	61,41	450.498,37	81,91	99.501,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.034.000,00	3.034.000,00	3.361.265,08	110,79	4.301.868,36	141,79	-1.267.868,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.029.000,00	1.029.000,00	176.923,78	17,19	653.879,11	63,55	375.120,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.194.000,00	1.194.000,00	3.122.777,33	261,54	3.482.780,04	291,69	-2.288.780,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	811.000,00	811.000,00	61.563,97	7,59	165.209,21	20,37	645.790,79
RECEITAS DE CAPITAL	140.971.900,00	140.971.900,00	3.338.156,51	2,37	14.742.071,15	10,46	126.229.828,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.750.000,00	15.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.195.000,00	15.195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.195.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.963.000,00	8.963.000,00	293,20	0,00	1.340,67	0,02	8.961.659,33
Alienação de Bens Móveis	8.953.000,00	8.953.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.953.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	293,20	2,93	1.340,67	13,41	8.659,33
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.258.900,00	113.258.900,00	3.337.863,31	2,95	14.726.819,44	13,00	98.532.080,56
Transferências da União e de suas Entidades	76.259.900,00	76.259.900,00	0,00	0,00	7.374.711,69	9,67	68.885.188,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.714.000,00	30.714.000,00	3.337.863,31	10,87	7.352.107,75	23,94	23.361.892,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.285.000,00	6.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.285.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	13.911,04	0,46	2.986.088,96
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	13.911,04	0,46	2.986.088,96
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.141.200,00	51.141.200,00	2.786.806,62	5,45	13.203.486,10	25,82	37.937.713,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	801.500.000,00	801.500.000,00	94.449.569,75	11,78	412.898.645,75	51,52	388.601.354,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	801.500.000,00	801.500.000,00	94.449.569,75	11,78	412.898.645,75	51,52	388.601.354,25
DÉFICIT (VI)					8.384.470,19		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	801.500.000,00	801.500.000,00	94.449.569,75	11,78	421.283.115,94	52,56	380.216.884,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.472.346,86			17.472.346,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		17.472.346,86			17.472.346,86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto**

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	750.013.800,00	815.909.078,87	85.064.146,21	470.285.986,23	345.623.092,64	102.754.744,76	399.618.711,36	416.290.367,51	389.273.884,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	540.475.800,00	578.373.945,24	72.136.263,09	404.549.672,84	173.824.272,40	90.395.963,31	345.798.200,21	232.575.745,03	336.475.175,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.688.800,00	328.887.200,18	41.729.158,66	243.326.646,70	85.560.553,48	53.475.840,87	217.478.811,16	111.408.389,02	216.276.452,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000.000,00	12.060.000,00	83.000,00	5.632.959,84	6.427.040,16	187.436,72	5.008.198,54	7.051.801,46	4.973.254,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.787.000,00	237.426.745,06	30.324.104,43	155.590.066,30	81.836.678,76	36.732.685,72	123.311.190,51	114.115.554,55	115.225.468,50	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	200.787.000,00	237.426.745,06	30.324.104,43	155.590.066,30	81.836.678,76	36.732.685,72	123.311.190,51	114.115.554,55	115.225.468,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	183.705.400,00	214.756.381,63	12.927.883,12	65.736.313,39	149.020.068,24	12.358.781,45	53.820.511,15	160.935.870,48	52.798.709,32	0,00
INVESTIMENTOS	158.705.400,00	184.656.381,63	8.811.899,65	40.123.760,08	144.532.621,55	7.436.705,09	30.721.678,30	153.934.703,33	30.514.173,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000.000,00	30.100.000,00	4.115.983,47	25.612.553,31	4.487.446,69	4.922.076,36	23.098.832,85	7.001.167,15	22.284.535,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.832.600,00	22.778.752,00	0,00	0,00	22.778.752,00	0,00	0,00	22.778.752,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.486.200,00	31.461.660,00	3.031.478,07	22.093.494,92	9.368.165,08	3.164.249,66	21.664.404,58	9.797.255,42	13.975.859,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	801.500.000,00	847.370.738,87	88.095.624,28	492.379.481,15	354.991.257,72	105.918.994,42	421.283.115,94	426.087.622,93	403.249.744,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	801.500.000,00	847.370.738,87	88.095.624,28	492.379.481,15	354.991.257,72	105.918.994,42	421.283.115,94	426.087.622,93	403.249.744,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	801.500.000,00	847.370.738,87	88.095.624,28	492.379.481,15		105.918.994,42	421.283.115,94		403.249.744,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.141.200,00	51.141.200,00	2.786.806,62	5,45	13.203.486,10	25,82	37.937.713,90
RECEITAS CORRENTES	51.141.200,00	51.141.200,00	2.786.806,62	5,45	13.203.486,10	25,82	37.937.713,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	27.939.200,00	27.939.200,00	2.714.383,33	9,72	11.498.120,65	41,15	16.441.079,35
Contribuições Sociais	27.939.200,00	27.939.200,00	2.714.383,33	9,72	11.498.120,65	41,15	16.441.079,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.202.000,00	23.202.000,00	72.423,29	0,31	1.705.365,45	7,35	21.496.634,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.202.000,00	23.202.000,00	72.423,29	0,31	1.705.365,45	7,35	21.496.634,55
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.486.200,00	31.461.660,00	3.031.478,07	22.093.494,92	9.368.165,08	3.164.249,66	21.664.404,58	9.797.255,42	13.975.859,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.486.200,00	27.838.275,00	3.031.478,07	22.093.494,92	5.744.780,08	3.164.249,66	21.664.404,58	6.173.870,42	13.975.859,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.934.200,00	20.502.450,00	3.031.478,07	14.767.710,70	5.734.739,30	3.091.826,80	14.568.984,53	5.933.465,47	12.270.494,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.552.000,00	7.335.825,00	0,00	7.325.784,22	10.040,78	72.422,86	7.095.420,05	240.404,95	1.705.365,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.000.000,00	3.623.385,00	0,00	0,00	3.623.385,00	0,00	0,00	3.623.385,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000.000,00	3.623.385,00	0,00	0,00	3.623.385,00	0,00	0,00	3.623.385,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	750.013.800,00	815.909.078,87	85.064.146,21	470.285.986,23	95,51	345.623.092,64	102.754.744,76	399.618.711,36	94,86	416.290.367,51	0,00
LEGISLATIVA	20.800.000,00	20.800.000,00	1.228.774,32	19.530.285,25	3,97	1.269.714,75	3.023.708,83	12.040.597,69	2,86	8.759.402,31	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	20.800.000,00	20.800.000,00	1.228.774,32	19.530.285,25	3,97	1.269.714,75	3.023.708,83	12.040.597,69	2,86	8.759.402,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO	87.340.000,00	94.281.025,00	13.550.656,82	72.108.623,96	14,64	22.172.401,04	17.750.292,05	67.126.658,80	15,93	27.154.366,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	17.540.000,00	15.092.685,00	1.584.274,46	12.373.582,91	2,51	2.719.102,09	4.697.368,93	11.175.311,43	2,65	3.917.373,57	0,00
CONTROLE INTERNO	797.000,00	1.087.000,00	419.820,06	828.652,06	0,17	258.347,94	139.940,02	482.122,02	0,11	604.877,98	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.712.000,00	2.712.000,00	174.147,66	860.833,26	0,17	1.851.166,74	105.398,54	616.520,10	0,15	2.095.479,90	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	56.167.000,00	56.167.000,00	8.841.140,02	40.474.818,33	8,22	15.692.181,67	8.966.644,14	40.106.985,69	9,52	16.060.014,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.124.000,00	19.222.340,00	2.531.274,62	17.570.737,40	3,57	1.651.602,60	3.840.940,42	14.745.719,56	3,50	4.476.620,44	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.512.000,00	1.772.497,25	139.672,84	1.078.639,70	0,22	693.857,55	382.243,02	884.262,18	0,21	888.235,07	0,00
POLICIAMENTO	351.000,00	320.500,00	34.210,00	34.210,00	0,01	286.290,00	0,00	0,00	0,00	320.500,00	0,00
DEFESA CIVIL	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.060.000,00	1.350.997,25	105.462,84	1.044.429,70	0,21	306.567,55	382.243,02	884.262,18	0,21	466.735,07	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.245.000,00	22.411.910,24	2.797.730,04	13.568.300,72	2,76	8.843.609,52	3.454.890,43	12.325.102,75	2,93	10.086.807,49	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.821.000,00	2.860.197,22	143.170,55	1.006.564,01	0,20	1.853.633,21	131.785,33	837.089,15	0,20	2.023.108,07	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	815.000,00	943.840,00	368.216,33	872.686,21	0,18	71.153,79	227.100,93	588.768,71	0,14	355.071,29	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	3.865.000,00	4.997.607,67	237.333,66	2.537.066,57	0,52	2.460.541,10	965.055,84	1.868.813,52	0,44	3.128.794,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.593.000,00	13.459.265,35	2.049.009,50	9.151.983,93	1,86	4.307.281,42	2.130.948,33	9.030.431,37	2,14	4.428.833,98	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.558.000,00	60.558.000,00	77.669,11	58.490.413,10	11,88	2.067.586,90	9.497.384,77	37.673.243,74	8,94	22.884.756,26	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.558.000,00	60.558.000,00	77.669,11	58.490.413,10	11,88	2.067.586,90	9.497.384,77	37.673.243,74	8,94	22.884.756,26	0,00
SAÚDE	115.828.800,00	135.322.140,13	15.422.250,26	75.970.097,79	15,43	59.352.042,34	17.183.916,60	66.299.588,69	15,74	69.022.551,44	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	68.077.800,00	78.981.798,81	8.731.818,61	51.413.885,87	10,44	27.567.912,94	9.540.873,92	46.411.729,24	11,02	32.570.069,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.721.500,00	44.749.245,34	4.042.343,27	17.523.737,39	3,56	27.225.507,95	5.270.194,17	13.519.847,47	3,21	31.229.397,87	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.505.000,00	1.505.000,00	533.393,92	1.467.485,56	0,30	37.514,44	474.566,73	1.082.967,73	0,26	422.032,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.990.500,00	1.990.500,00	0,00	359.796,11	0,07	1.630.703,89	0,00	359.796,11	0,09	1.630.703,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.734.000,00	6.695.595,98	1.915.193,36	5.005.691,76	1,02	1.689.904,22	1.898.281,78	4.925.248,14	1,17	1.770.347,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.800.000,00	1.400.000,00	199.501,10	199.501,10	0,04	1.200.498,90	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
TRABALHO	566.000,00	511.000,00	0,00	1.050,00	0,00	509.950,00	0,00	1.050,00	0,00	509.950,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	566.000,00	511.000,00	0,00	1.050,00	0,00	509.950,00	0,00	1.050,00	0,00	509.950,00	0,00
EDUCAÇÃO	213.363.000,00	217.760.160,52	33.644.680,58	127.323.659,74	25,86	90.436.500,78	30.915.082,58	118.553.451,76	28,14	99.206.708,76	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	157.066.500,00	157.417.625,97	24.871.856,22	89.448.765,88	18,17	67.968.860,09	22.166.333,38	82.623.178,50	19,61	74.794.447,47	0,00
ENSINO SUPERIOR	841.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	52.513.500,00	56.079.498,07	8.687.129,27	34.642.111,08	7,04	21.437.386,99	8.326.062,77	33.617.850,02	7,98	22.461.648,05	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	556.500,00	699.453,00	12.128,06	385.408,41	0,08	314.044,59	29.975,50	375.973,81	0,09	323.479,19	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.359.500,00	3.407.830,48	43.815,55	2.817.622,89	0,57	590.207,59	392.710,93	1.936.449,43	0,46	1.471.381,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	29.753,00	29.751,48	29.751,48	0,01	1,52	0,00	0,00	0,00	29.753,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
CULTURA	2.071.500,00	4.065.197,00	5.428,72	1.327.762,89	0,27	2.737.434,11	250.281,34	651.917,65	0,15	3.413.279,35	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.071.500,00	4.065.197,00	5.428,72	1.327.762,89	0,27	2.737.434,11	250.281,34	651.917,65	0,15	3.413.279,35	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.259.000,00	3.632.160,00	0,00	52.000,00	0,01	3.580.160,00	8.000,00	32.000,00	0,01	3.600.160,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.259.000,00	3.632.160,00	0,00	52.000,00	0,01	3.580.160,00	8.000,00	32.000,00	0,01	3.600.160,00	0,00
URBANISMO	113.556.400,00	135.329.139,40	8.490.893,93	48.319.604,89	9,81	87.009.534,51	10.902.297,46	40.287.131,17	9,56	95.042.008,23	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.394.400,00	64.401.305,83	3.021.997,80	19.044.889,39	3,87	45.356.416,44	3.890.754,61	15.269.548,32	3,62	49.131.757,51	0,00
SERVIÇOS URBANOS	52.092.000,00	69.857.833,57	5.468.896,13	29.274.715,50	5,95	40.583.118,07	7.011.542,85	25.017.582,85	5,94	44.840.250,72	0,00
Demais Subfunções	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00
HABITAÇÃO	16.641.000,00	18.241.052,00	59.907,19	4.774.191,66	0,97	13.466.860,34	199.925,85	4.659.061,44	1,11	13.581.990,56	0,00
HABITAÇÃO URBANA	16.641.000,00	18.241.052,00	59.907,19	4.774.191,66	0,97	13.466.860,34	199.925,85	4.659.061,44	1,11	13.581.990,56	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	989.000,00	5.720.000,00	2.128.915,32	2.569.046,40	0,52	3.150.953,60	336.894,04	593.361,65	0,14	5.126.638,35	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	989.000,00	5.720.000,00	2.128.915,32	2.569.046,40	0,52	3.150.953,60	336.894,04	593.361,65	0,14	5.126.638,35	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.288.000,00	7.839.055,33	406.437,77	6.901.339,42	1,40	937.715,91	631.838,64	4.811.601,65	1,14	3.027.453,68	0,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	276.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.012.000,00	7.621.055,33	406.437,77	6.901.339,42	1,40	719.715,91	631.838,64	4.811.601,65	1,14	2.809.453,68	0,00
AGRICULTURA	18.162.000,00	15.054.876,00	1.507.880,00	3.634.976,34	0,74	11.419.899,66	806.160,00	2.397.868,42	0,57	12.657.007,58	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.828.000,00	1.733.000,00	138.000,00	166.400,00	0,03	1.566.600,00	0,00	28.400,00	0,01	1.704.600,00	0,00
Demais Subfunções	16.334.000,00	13.321.876,00	1.369.880,00	3.468.576,34	0,70	9.853.299,66	806.160,00	2.369.468,42	0,56	10.952.407,58	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.057.000,00	3.829.614,00	1.225.096,25	2.634.395,19	0,54	1.195.218,81	2.120.507,44	2.619.582,82	0,62	1.210.031,18	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	789.000,00	2.858.358,00	1.225.096,25	2.620.657,43	0,53	237.700,57	2.120.507,44	2.605.845,06	0,62	252.512,94	0,00
COMÉRCIO EXTERIOR	293.000,00	293.000,00	0,00	13.737,76	0,00	279.262,24	0,00	13.737,76	0,00	279.262,24	0,00
TURISMO	975.000,00	678.256,00	0,00	0,00	0,00	678.256,00	0,00	0,00	0,00	678.256,00	0,00
TRANSPORTE	567.500,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00	0,00
Demais Subfunções	384.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	4.377.000,00	3.475.000,00	179.169,59	756.086,03	0,15	2.718.913,97	181.808,63	555.199,56	0,13	2.919.800,44	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	425.000,00	25.000,00	0,00	5.834,70	0,00	19.165,30	0,00	5.834,70	0,00	19.165,30	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.482.000,00	2.570.000,00	179.169,59	750.251,33	0,15	1.819.748,67	181.808,63	549.364,86	0,13	2.020.635,14	0,00
LAZER	1.470.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	39.000.000,00	42.160.000,00	4.198.983,47	31.245.513,15	6,35	10.914.486,85	5.109.513,08	28.107.031,39	6,67	14.052.968,61	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000.000,00	23.160.000,00	4.198.983,47	21.643.961,24	4,40	1.516.038,76	5.109.513,08	18.505.479,48	4,39	4.654.520,52	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	19.000.000,00	19.000.000,00	0,00	9.601.551,91	1,95	9.398.448,09	0,00	9.601.551,91	2,28	9.398.448,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.832.600,00	22.778.752,00	0,00	0,00	0,00	22.778.752,00	0,00	0,00	0,00	22.778.752,00	0,00
Demais Subfunções	25.832.600,00	22.778.752,00	0,00	0,00	0,00	22.778.752,00	0,00	0,00	0,00	22.778.752,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.486.200,00	31.461.660,00	3.031.478,07	22.093.494,92	4,49	9.368.165,08	3.164.249,66	21.664.404,58	5,14	9.797.255,42	0,00
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	760.000,00	0,15	40.000,00	130.663,33	498.249,91	0,12	301.750,09	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	760.000,00	0,15	40.000,00	130.663,33	498.249,91	0,12	301.750,09	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
ADMINISTRAÇÃO	25.502.000,00	10.285.825,00	771.548,70	9.932.086,82	2,02	353.738,18	773.656,96	9.764.746,57	2,32	521.078,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	23.202.000,00	6.985.825,00	0,00	6.985.784,22	1,42	40,78	0,00	6.822.660,49	1,62	163.164,51	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.300.000,00	3.300.000,00	771.548,70	2.946.302,60	0,60	353.697,40	773.656,96	2.942.086,08	0,70	357.913,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	440.000,00	440.000,00	97.634,07	415.631,79	0,08	24.368,21	97.634,07	415.631,79	0,10	24.368,21	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	420.000,00	97.634,07	415.631,79	0,08	4.368,21	97.634,07	415.631,79	0,10	4.368,21	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
SAÚDE	3.454.200,00	2.794.200,00	258.102,31	2.209.894,11	0,45	584.305,89	258.102,31	2.209.894,11	0,52	584.305,89	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.479.700,00	2.079.700,00	100.000,00	1.851.791,80	0,38	227.908,20	100.000,00	1.851.791,80	0,44	227.908,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	428.000,00	428.000,00	1.593,08	201.593,08	0,04	226.406,92	1.593,08	201.593,08	0,05	226.406,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	214.000,00	214.000,00	156.509,23	156.509,23	0,03	57.490,77	156.509,23	156.509,23	0,04	57.490,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	332.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.149.000,00	13.377.250,00	1.904.192,99	8.775.882,20	1,78	4.601.367,80	1.904.192,99	8.775.882,20	2,08	4.601.367,80	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.668.500,00	9.101.495,00	1.904.192,99	7.731.840,16	1,57	1.369.654,84	1.904.192,99	7.731.840,16	1,84	1.369.654,84	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.405.500,00	4.275.751,00	0,00	1.044.042,04	0,21	3.231.708,96	0,00	1.044.042,04	0,25	3.231.708,96	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.000.000,00	3.623.385,00	0,00	0,00	0,00	3.623.385,00	0,00	0,00	0,00	3.623.385,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.000.000,00	3.623.385,00	0,00	0,00	0,00	3.623.385,00	0,00	0,00	0,00	3.623.385,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	801.500.000,00	847.370.738,87	88.095.624,28	492.379.481,15	100,00	354.991.257,72	105.918.994,42	421.283.115,94	100,00	426.087.622,93	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

Rua Guia Lopes, 663 - CNPJ:03434792/0001-09

ANEXO XXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES

Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2026

Página 1 de 1

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	
RECEITAS CORRENTES +	41.974.590,91	54.957.474,91	46.627.641,81	62.867.463,25	38.640.971,32	46.997.677,71	45.975.631,63	67.015.791,35	46.227.260,55	62.187.828,80	44.294.839,98	46.816.573,26	604.583.745,48
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	39.464.771,19	52.723.238,13	45.723.273,44	61.105.044,49	37.860.941,82	43.955.036,20	44.547.876,97	64.241.381,20	44.739.527,02	61.283.718,67	42.722.746,09	45.601.860,53	583.969.415,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.509.819,72	2.234.236,78	904.368,37	1.762.418,76	780.029,50	3.042.641,51	1.427.754,66	2.774.410,15	1.487.733,53	904.110,13	1.572.093,89	1.214.712,73	20.614.329,73

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Insultos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (c) = (b) + (c) - (d)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		Em 31 Dezembro 2025 (c) ²	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES ²	42.532.822,86	33.991.028,91	41.084.800,38	67.797.967,04	39.755.573,28	42.715.804,03	45.192.327,54	54.934.963,55	44.405.953,17	46.897.770,25	50.098.877,30	43.461.335,67	552.869.223,98	4.332.885,69	237.908,89	556.964.200,78
DESPESAS (EXCETO INTRA)	40.998.813,67	46.025.462,29	39.790.384,95	66.691.272,85	35.553.504,13	39.023.572,08	43.149.989,45	49.561.868,87	42.814.757,78	45.298.544,59	48.505.438,89	41.890.524,42	539.304.133,97	4.332.885,69	237.908,89	543.399.110,77
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.534.009,19	-12.034.433,38	1.294.415,43	1.106.694,19	4.202.069,15	3.692.231,95	2.042.338,09	5.373.094,68	1.591.195,39	1.599.225,66	1.593.438,41	1.570.811,25	13.565.090,01	0,00	0,00	13.565.090,01

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	92,12
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	91,45
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR INTRA (%) (f3) = ((e) / (a) * 100)	93,05
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR INTRA E RPNP (%) (f4) = ((b) / (a) * 100)	92,35

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	42.488.210,40	57.620.800,46	49.195.475,01	65.180.795,92	41.509.114,92	48.778.033,24	47.990.113,57	67.723.686,90	48.382.887,87	65.120.842,52	45.641.243,63	49.149.065,93	628.780.270,37	661.936.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.260.960,59	12.497.952,92	8.329.582,62	15.275.753,18	6.530.682,67	7.045.142,32	12.039.150,66	24.466.531,84	8.649.741,64	12.724.377,71	8.135.073,94	8.692.738,66	132.647.688,75	133.032.000,00
IPU	1.514.442,56	1.435.735,49	1.564.739,36	1.471.823,99	1.024.713,10	832.366,28	2.041.343,09	16.506.237,15	2.961.070,20	1.806.534,30	1.763.387,34	1.593.802,55	34.516.195,41	40.000.000,00
ISS	3.590.326,60	3.902.823,53	3.737.587,51	3.372.665,11	3.695.545,43	3.841.657,96	3.675.933,07	4.160.846,84	3.323.230,74	3.066.774,79	2.918.909,50	3.228.155,61	42.514.456,69	41.000.000,00
ITBI	375.239,39	1.366.872,79	925.839,00	3.795.499,29	558.556,58	493.340,56	2.797.500,85	833.457,51	928.086,21	452.356,83	534.654,55	596.319,20	13.637.722,76	10.017.000,00
IRRF	2.035.527,12	5.079.719,43	1.457.297,59	6.027.255,20	470.047,12	1.108.153,68	1.487.523,27	1.946.414,58	562.529,89	6.477.606,84	2.047.156,54	2.326.872,02	31.026.103,28	32.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.424,92	712.801,68	644.119,16	608.509,59	801.820,44	769.623,84	2.036.850,38	1.019.575,76	874.824,60	921.104,95	870.966,01	947.589,28	10.953.210,61	10.015.000,00
Contribuições	1.885.090,41	2.620.437,39	2.785.588,60	3.094.544,68	1.422.908,53	3.192.073,34	3.424.512,02	4.617.990,14	2.810.259,01	3.249.222,77	1.782.614,36	2.665.563,40	33.550.804,65	42.870.800,00
Receita Patrimonial	599.832,81	652.501,41	741.028,30	1.024.255,32	537.033,59	485.168,91	578.180,07	579.247,52	1.504.850,17	1.341.168,57	2.177.894,89	1.034.234,57	11.255.396,13	9.541.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	550.733,58	635.806,80	730.774,50	883.599,22	524.662,41	474.434,54	566.223,55	553.101,97	1.492.380,54	1.244.926,61	2.099.106,37	1.014.263,23	10.770.013,32	9.067.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	49.099,23	16.694,61	10.253,80	140.656,10	12.371,18	10.734,37	11.956,52	26.145,55	12.469,63	96.241,96	78.788,52	19.971,34	485.382,81	474.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	200.000,00	21.438,39	800.000,00	542.181,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.778,13	400.000,00	0,00	2.028.398,21	5.170.600,00
Transferências Correntes	31.158.830,96	38.023.378,21	36.239.224,76	44.937.084,30	32.785.590,79	37.919.223,92	31.767.171,80	37.952.117,52	35.271.458,49	47.605.493,61	32.991.637,14	33.549.287,52	440.200.499,02	468.288.500,00
Cota-Parte do FPM	9.029.615,50	6.055.845,95	8.231.951,99	13.256.510,12	8.410.530,96	10.574.557,03	6.403.534,32	7.539.539,60	9.125.236,62	9.614.270,49	10.223.901,35	8.113.772,99	106.579.266,92	113.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.262.450,76	7.639.217,47	7.289.282,23	9.433.408,73	7.441.877,70	6.457.339,06	9.082.876,83	7.880.823,06	7.484.748,38	8.076.272,80	7.564.438,02	8.705.815,78	95.318.550,82	115.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	480.728,72	501.015,85	409.055,75	229.525,33	1.556.366,84	6.728.220,51	1.494.793,61	1.647.274,43	1.369.342,97	1.232.700,00	718.386,26	621.119,95	16.988.530,22	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	531.471,72	10.198.090,55	1.338.165,89	1.312.131,26	725.666,04	243.187,64	119.425,06	246.639,60	120.608,22	106.304,40	117.851,60	143.185,71	15.202.727,69	25.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	97.644,95	93.642,15	92.552,32	112.108,90	106.424,24	111.681,16	110.552,56	97.252,23	116.868,45	156.071,90	141.282,78	152.132,96	1.388.215,61	750.000,00
Transferências do FUNDEB	8.268.266,42	9.221.297,48	8.528.197,14	11.513.984,96	10.359.739,72	8.226.237,95	9.057.181,35	8.378.965,26	8.805.644,02	9.229.781,37	7.571.235,68	9.093.029,34	108.253.560,69	110.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.488.652,89	4.314.268,76	10.350.019,44	9.079.415,00	4.184.985,29	5.578.000,57	5.498.807,06	12.161.623,34	8.249.009,83	19.190.092,65	6.654.541,45	6.720.230,79	96.469.647,07	85.988.500,00
Outras Receitas Correntes	383.495,63	3.805.092,14	300.050,73	306.976,75	232.899,34	136.424,75	181.099,02	107.799,88	146.578,56	135.801,73	154.023,30	3.207.241,78	9.097.483,61	3.034.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.987.346,22	6.586.481,54	5.384.000,57	6.108.306,36	3.875.331,76	6.885.187,88	5.740.736,41	6.781.025,89	6.124.195,91	6.397.901,73	4.947.060,33	5.511.682,84	68.329.257,44	79.421.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	933.744,29	1.662.223,11	1.664.494,58	2.021.635,15	227.158,66	2.037.558,08	2.272.906,61	3.298.720,19	1.484.135,43	1.902.739,16	543.245,06	1.445.311,46	19.493.871,78	25.770.800,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	26.696,10	26.696,10	26.795,75	10.919,78	0,00	24.632,76	25.593,20	0,00	24.253,04	24.166,24	23.978,92	37.585,05	251.316,94	751.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.466,62	0,00	220.508,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.446,59	633.872,48	1.461.338,81	481.580,93	3.773.214,10	350.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.023.439,21	4.897.562,33	3.472.201,57	4.075.751,43	3.648.173,10	4.822.997,04	3.442.236,60	3.482.305,70	3.643.360,85	3.837.123,85	2.918.497,54	3.547.205,40	44.810.854,62	52.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	38.500.864,18	51.034.318,92	43.811.474,44	59.072.489,56	37.633.783,16	41.892.845,36	42.249.377,16	60.942.661,01	42.258.691,96	58.722.940,79	40.694.183,30	43.637.383,09	560.451.012,93	582.515.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.393.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	1.203.950,00	0,00	0,00	5.596.950,00	11.815.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	38.500.864,18	51.034.318,92	43.811.474,44	57.679.489,56	37.633.783,16	41.892.845,36	42.249.377,16	60.942.661,01	39.258.691,96	57.518.990,79	40.694.183,30	43.637.383,09	554.854.062,93	570.699.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	452.364,00	449.328,00	595.056,00	1.044.384,00	635.432,00	635.432,00	635.432,00	635.432,00	635.432,00	635.432,00	635.432,00	635.432,00	7.624.588,00	5.660.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	38.048.500,18	50.584.990,92	43.216.418,44	56.635.105,56	36.998.351,16	41.257.413,36	41.613.945,16	60.307.229,01	38.623.259,96	56.883.558,79	40.058.751,30	43.001.951,09	547.229.474,93	562.293.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	78.095.000,00	30.084.568,65	
Receita de Contribuições dos Segurados	25.770.800,00	13.211.774,65	
Ativo	24.110.800,00	12.494.397,43	
Inativo	1.599.000,00	698.345,36	
Pensionista	61.000,00	19.031,86	
Receita de Contribuições Patronais	27.939.200,00	11.498.120,65	
Ativo	27.939.200,00	11.498.120,65	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	356.000,00	3.446.106,31	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	354.000,00	3.446.106,31	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	24.029.000,00	1.928.567,04	
Compensação Financeira entre os Regimes	751.000,00	160.209,21	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	23.202.000,00	1.705.365,45	
Demais Receitas Correntes	76.000,00	62.992,38	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	54.893.000,00	28.379.203,20	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.990.000,00	56.102.000,00	36.148.530,38	36.148.530,38	0,00
Aposentadorias	0,00	50.112.000,00	32.223.608,15	32.223.608,15	0,00
Pensões por Morte	5.990.000,00	5.990.000,00	3.924.922,23	3.924.922,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	287.320,64	287.320,64	287.320,64	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	287.320,64	287.320,64	287.320,64	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.990.000,00	56.389.320,64	36.435.851,02	36.435.851,02	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)

48.903.000,00

-28.010.117,44

-8.056.647,82

-8.056.647,82

0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.212,29
Investimentos e Aplicações	190.006.235,00
Outros Bens e Direitos	653.230.836,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	RS 1
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	5.325.600,00	656.236,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.325.600,00	656.236,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.767.000,00	2.079.092,46	1.215.392,72	1.206.257,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.961.000,00	1.804.809,99	981.243,22	972.108,22	0,00
Demais Despesas Correntes	1.806.000,00	274.282,47	234.149,50	234.149,50	0,00
Despesas de Capital (XIV)	102.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.869.000,00	2.101.092,46	1.237.392,72	1.228.257,72	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	1.456.600,00	-1.444.856,18	-581.156,44	-572.021,44	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	577.107.500,00	367.415.769,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.032.000,00	88.253.439,44
IPTU	40.000.000,00	28.529.454,01
ISS	41.000.000,00	27.911.053,94
ITBI	10.017.000,00	7.174.272,29
IRRF	32.000.000,00	16.426.303,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.015.000,00	8.242.355,26
Contribuições	17.100.000,00	9.953.368,92
Receita Patrimonial	9.024.000,00	4.600.213,83
Aplicações Financeiras (II)	8.714.000,00	4.419.860,41
Outras Receitas Patrimoniais	310.000,00	180.353,42
Transferências Correntes	415.738.500,00	260.500.080,71
Cota Parte do FPM	92.750.000,00	56.838.949,33
Cota Parte do ICMS	92.000.000,00	50.155.353,49
Cota Parte do IPVA	14.400.000,00	12.294.563,67
Cota Parte do ITR	20.000.000,00	1.458.294,70
Transferências da LC 61/1989	600.000,00	793.813,85
Transferências do FUNDEB	110.000.000,00	70.721.814,69
Outras Transferências Correntes	85.988.500,00	68.237.290,98
Demais Receitas Correntes	2.213.000,00	4.078.666,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.213.000,00	4.078.666,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	568.393.500,00	362.995.909,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	83.067.600,00	27.191.566,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	353.000,00	3.549.238,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	140.971.900,00	14.742.071,15
Operações de Crédito (VIII)	15.750.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.963.000,00	1.340,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.963.000,00	1.340,67
Transferências de Capital	113.258.900,00	14.726.819,44
Convênios	100.691.400,00	13.692.904,44
Outras Transferências de Capital	12.567.500,00	1.033.915,00
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00	13.911,04
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	3.000.000,00	13.911,04
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	122.221.900,00	14.728.160,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	773.683.000,00	404.915.635,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	690.615.400,00	377.724.069,37

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	545.626.220,24	368.174.754,66	329.811.361,05	312.808.925,95	5.862.025,46	3.043.392,80	2.916.450,30
Pessoal e Encargos Sociais	291.009.650,18	199.900.226,77	194.630.701,45	191.138.987,58	1.054,13	17.580,42	17.580,42
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.060.000,00	5.632.959,84	5.008.198,54	4.973.254,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	242.556.570,06	162.641.568,05	130.172.461,06	116.696.684,02	5.860.971,33	3.025.812,38	2.898.869,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	242.556.570,06	162.641.568,05	130.172.461,06	116.696.684,02	5.860.971,33	3.025.812,38	2.898.869,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	533.566.220,24	362.541.794,82	324.803.162,51	307.835.671,60	5.862.025,46	3.043.392,80	2.916.450,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	60.586.000,00	58.468.413,10	37.651.243,74	37.642.108,74	0,00	20.940,19	20.940,19
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	218.277.766,63	65.714.313,39	53.798.511,15	52.776.709,32	751.908,11	7.791.218,44	7.791.218,44
Investimentos	184.554.381,63	40.101.760,08	30.699.678,30	30.492.173,38	751.908,11	7.791.218,44	7.791.218,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	33.723.385,00	25.612.553,31	23.098.832,85	22.284.535,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	184.554.381,63	40.101.760,08	30.699.678,30	30.492.173,38	751.908,11	7.791.218,44	7.791.218,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	22.778.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	102.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	801.587.353,87	461.133.968,00	393.176.084,55	375.991.953,72	6.613.933,57	10.855.551,43	10.728.608,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	740.899.353,87	402.643.554,90	355.502.840,81	338.327.844,98	6.613.933,57	10.834.611,24	10.707.668,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							11.581.139,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							22.074.622,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-48.389.231,80

JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	22.074.622,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

33.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 3 de 3

RS 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a ago/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	274.420.534,72	211.077.120,42	
DEDUÇÕES (XL)	47.331.841,27	54.383.796,33	
Disponibilidade de Caixa	47.331.841,27	54.383.796,33	
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.937.423,42	61.480.351,96	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.949.600,39	462.609,32	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.655.981,76	6.633.946,31	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	227.088.693,45	156.693.324,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		70.395.369,36	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a ago/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-6.486.991,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		63.908.378,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		63.908.378,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.472.346,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		17.472.346,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo z = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	99.160,44	6.849.385,82	6.612.879,44	0,00	335.666,82	1.702.971,22	15.151.861,67	10.855.551,43	10.728.608,93	432.693,57	5.693.530,39	6.029.197,21	
	PODER LEGISLATIVO	2.209,31	0,00	0,00	0,00	2.209,31	142.655,19	462.181,18	456.942,84	456.942,84	0,00	147.893,53	150.102,84	
0101	CÂMARA MUNICIPAL	2.209,31	0,00	0,00	0,00	2.209,31	142.655,19	462.181,18	456.942,84	456.942,84	0,00	147.893,53	150.102,84	
02	PODER EXECUTIVO	96.951,13	6.849.385,82	6.612.879,44	0,00	333.457,51	1.560.316,03	14.689.680,49	10.398.608,59	10.271.666,09	432.693,57	5.545.636,86	5.879.094,37	
0203	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	6.935,58	6.935,58	0,00	0,00	0,00	2.051,46	2.051,46	2.051,46	0,00	0,00	0,00	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	182.839,23	173.919,67	0,00	8.919,56	0,00	5.935,10	1.363,10	795,00	212,00	4.928,10	13.847,66	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	243.206,55	168.037,56	0,00	75.168,99	1.444.979,71	7.138.563,11	4.508.141,35	4.508.141,35	101.871,95	3.973.529,52	4.048.698,51	
0208	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.766,13	474.661,83	474.661,83	0,00	376.104,30	376.104,30	
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.230.243,18	3.086.238,76	0,00	144.004,42	0,00	3.143.501,21	2.599.562,64	2.473.188,24	158.604,71	511.708,26	655.712,68	
0215	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	10.689,08	10.689,08	0,00	0,00	0,00	179.425,18	263,00	263,00	79.092,18	100.070,00	100.070,00	
0217	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	0,00	290.508,55	288.564,17	0,00	1.944,38	10.333,89	20.940,19	20.940,19	20.940,19	0,00	10.333,89	12.278,27	
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	96.951,13	1.483.649,42	1.480.554,00	0,00	100.046,55	0,00	159,00	159,00	159,00	0,00	0,00	100.046,55	
0220	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	1.287.816,69	1.284.746,73	0,00	3.069,96	0,00	334.062,66	95.427,41	95.427,41	90.880,00	147.755,25	150.825,21	
0222	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.079,08	1.775,43	0,00	303,65	0,00	1.816.865,34	1.808.703,44	1.808.703,44	0,00	8.161,90	8.465,55	
0224	SEC. MUN DE DES.REG.INDÚSTRIA.COMÉRCIO E TURISMO	0,00	31.970,46	31.970,46	0,00	0,00	0,00	833.852,19	584.337,40	584.337,40	0,00	249.514,79	249.514,79	
0226	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	68.783,00	68.783,00	0,00	0,00	0,00	66.650,00	66.650,00	66.650,00	0,00	0,00	0,00	
0227	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	10.665,00	10.665,00	0,00	0,00	105.002,43	296.908,92	236.347,77	236.347,77	2.032,73	163.530,85	163.530,85	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.054,13	1.054,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.054,13	1.054,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	99.160,44	6.850.439,95	6.613.933,57	0,00	335.666,82	1.702.971,22	15.151.861,67	10.855.551,43	10.728.608,93	432.693,57	5.693.530,39	6.029.197,21	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23807], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	123.017.000,00	80.041.084,18	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000.000,00	28.529.454,01	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.017.000,00	7.174.272,29	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	41.000.000,00	27.911.053,94	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	32.000.000,00	16.426.303,94	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	272.300.000,00	150.882.875,12	
2.1- Cota-Parte FPM	113.550.000,00	70.005.343,36	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	104.000.000,00	65.831.971,51	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	9.550.000,00	4.173.371,85	
2.2- Cota-Parte ICMS	115.000.000,00	62.694.191,63	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	992.267,29	
2.4- Cota-Parte ITR	25.000.000,00	1.822.868,27	
2.5- Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	15.368.204,57	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	395.317.000,00	230.923.959,30	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))I	52.550.000,00	29.341.900,08	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	46.279.250,00	28.389.089,17	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	110.500.000,00	70.993.971,61	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	110.500.000,00	70.892.339,18	
6.1.1- Principal	110.000.000,00	70.620.182,26	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	272.156,92	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	101.632,43	
6.2.1- Principal	0,00	101.632,43	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	57.450.000,00	41.278.282,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				1.032.380,68		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				1.032.380,68		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				72.026.352,29		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	116.652.735,11	72.530.017,26	72.529.596,79	71.782.955,81	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	109.971.608,59	66.843.722,97	66.843.302,50	66.096.661,52	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	35.898.961,04	25.371.682,92	25.371.682,92	25.371.682,92	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	74.072.647,55	41.472.040,05	41.471.619,58	40.724.978,60	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.681.126,52	5.686.294,29	5.686.294,29	5.686.294,29	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.868.393,39	2.433.697,70	2.433.697,70	2.433.697,70	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.812.733,13	3.252.596,59	3.252.596,59	3.252.596,59	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS-EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	71.497.636,58	71.497.216,11	70.750.575,13	0,00	0,00	503.244,50
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	71.396.034,15	71.395.613,68	70.648.972,70	0,00	0,00	503.274,50
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	101.602,43	101.602,43	101.602,43	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.862.075,42	65.861.654,95	65.115.013,97	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	1.520.405,70	1.520.405,70	1.520.405,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.695.780,13	65.861.654,95	65.861.654,95	92,77		
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	2.839.758,86	1.520.405,70	1.520.405,70	2,14		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.099.397,16	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	10.689.755,46	1.028.802,81	1.032.380,68	0,00	-3.577,87	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	55.172.744,00	43.850.318,46	38.926.322,45	37.032.531,28	0,00
20.1- Educação Infantil	10.091.694,00	5.847.178,35	4.946.775,87	4.921.759,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	41.939.948,52	35.361.890,60	32.251.059,60	30.571.532,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	189.015,00	26.660,86	17.226,26	2.693,46	0,00
20.4- Educação Especial	2.922.333,48	2.584.837,17	1.711.260,72	1.536.545,43	0,00
20.5- Administração Geral	29.753,00	29.751,48	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	171.825.479,11	116.380.335,72	111.455.919,24	108.815.487,09	0,00
21.1- Educação Infantil	49.140.610,43	33.682.310,45	32.752.156,49	32.727.140,46	0,00
21.1.1- Creche	23.331.982,39	15.881.688,96	15.411.645,89	15.401.831,26	0,00
21.1.2- Pré-Escola	25.808.628,04	17.800.621,49	17.340.510,60	17.325.309,20	0,00
21.2- Ensino Fundamental	122.684.868,68	82.698.025,27	78.703.762,75	76.088.346,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	38.926.322,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	29.341.900,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	90.880,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	68.177.342,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			57.730.989,83	68.177.342,53	29,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	971.771,74	35.427,41	856.096,70	90.880,00	24.795,04
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	971.771,74	35.427,41	856.096,70	90.880,00	24.795,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			52.612.000,00	15.281.465,51	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			13.690.000,00	8.967.867,24	
31.1.1- Salário-Educação			8.080.000,00	5.598.473,78	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			3.030.000,00	1.780.011,06	
31.1.4- PNATE			1.010.000,00	177.177,41	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.570.000,00	1.412.204,99	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			38.922.000,00	6.313.598,27	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	59.311.931,41	19.719.206,22	15.873.414,72	15.637.882,59	0,00
32.1- Educação Infantil	11.496.200,64	2.033.594,15	1.909.735,57	1.822.024,67	0,00
32.2- Ensino Fundamental	46.693.791,77	17.094.078,80	13.379.742,89	13.231.921,66	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	510.439,00	358.747,55	358.747,55	358.747,55	0,00
32.7- Educação Especial	485.500,00	232.785,72	225.188,71	225.188,71	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	231.137.410,52	136.099.541,94	127.329.333,96	124.453.369,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1- Despesas Correntes	203.791.095,73	134.359.048,17	126.239.297,60	123.363.333,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	148.952.589,63	96.252.614,30	96.252.193,83	94.820.928,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.434.585,48	2.096.583,48	1.223.007,03	1.048.291,74	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	52.403.920,62	36.009.850,39	28.764.096,74	27.494.113,11	0,00
33.2- Despesas de Capital	27.346.314,79	1.740.493,77	1.090.036,36	1.090.036,36	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	27.346.314,79	1.740.493,77	1.090.036,36	1.090.036,36	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.032.380,68		44.700,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			70.993.971,61		5.598.473,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			71.782.955,81		5.241.249,93
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			243.396,48		401.924,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			243.396,48		401.924,74

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	123.017.000,00	123.017.000,00	80.041.084,18	65,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000.000,00	40.000.000,00	28.529.454,01	71,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.017.000,00	10.017.000,00	7.174.272,29	71,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.000.000,00	41.000.000,00	27.911.053,94	68,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	32.000.000,00	32.000.000,00	16.426.303,94	51,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	262.750.000,00	262.750.000,00	146.709.503,27	55,84
Cota-Parte FPM	104.000.000,00	104.000.000,00	65.831.971,51	63,30
Cota-Parte ITR	25.000.000,00	25.000.000,00	1.822.868,27	7,29
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	15.368.204,57	85,38
Cota-Parte ICMS	115.000.000,00	115.000.000,00	62.694.191,63	54,52
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	992.267,29	132,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	385.767.000,00	385.767.000,00	226.750.587,45	58,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	36.396.000,00	36.599.366,00	22.425.799,93	61,27	19.104.639,77	52,20	18.369.597,50	50,19	0,00
Despesas Correntes	35.578.000,00	35.578.000,00	22.056.912,00	62,00	18.799.326,93	52,84	18.064.284,66	50,77	0,00
Despesas de Capital	818.000,00	1.021.366,00	368.887,93	36,12	305.312,84	29,89	305.312,84	29,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.495.000,00	18.291.634,00	2.901.892,50	15,86	1.578.924,31	8,63	1.229.397,28	6,72	0,00
Despesas Correntes	16.713.000,00	16.509.634,00	2.565.652,50	15,54	1.364.883,03	8,27	1.015.356,00	6,15	0,00
Despesas de Capital	1.782.000,00	1.782.000,00	336.240,00	18,87	214.041,28	12,01	214.041,28	12,01	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	670.000,00	670.000,00	663.796,42	99,07	463.654,05	69,20	182.884,08	27,30	0,00
Despesas Correntes	670.000,00	670.000,00	663.796,42	99,07	463.654,05	69,20	182.884,08	27,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.991.000,00	1.991.000,00	515.810,34	25,91	515.810,34	25,91	371.035,11	18,64	0,00
Despesas Correntes	1.980.000,00	1.980.000,00	515.810,34	26,05	515.810,34	26,05	371.035,11	18,74	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.848.000,00	1.848.000,00	1.464.599,18	79,25	1.464.599,18	79,25	1.464.599,18	79,25	0,00
Despesas Correntes	1.837.000,00	1.837.000,00	1.464.599,18	79,73	1.464.599,18	79,73	1.464.599,18	79,73	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	700.000,00	700.000,00	199.501,10	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	199.501,10	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	60.100.000,00	60.100.000,00	28.171.399,47	46,87	23.127.627,65	38,48	21.617.513,15	35,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.171.399,47	23.127.627,65	21.617.513,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	28.171.399,47	23.127.627,65	21.617.513,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	34.012.588,12	34.012.588,12	34.012.588,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	34.012.588,12	34.012.588,12	34.012.588,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-5.841.188,65	-10.884.960,47	-12.395.074,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-10.884.960,47		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,42	10,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((t + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	49.229.070,62	49.607.995,01	378.924,39	5.390.782,63	0,00	5.011.858,24	4.667.834,97	564.342,95	220.319,68
Empenhos de 2024	45.998.168,23	46.949.030,03	950.861,80	5.587.551,91	0,00	4.636.690,11	3.212.556,00	2.374.995,91	-1.424.134,11
Empenhos de 2023	42.645.815,20	46.364.235,92	3.718.420,72	1.129.562,77	0,00	0,00	392.755,42	736.807,35	2.981.613,37
Empenhos de 2022 e anteriores	37.647.706,92	41.205.214,99	3.557.508,07	1.115.739,32	0,00	0,00	542.468,48	573.271,84	2.984.236,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					-1.424.134,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					-1.424.134,11

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-1.424.134,11	0,00	0,00	0,00	-1.424.134,11
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-1.424.134,11	0,00	0,00	0,00	-1.424.134,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	59.031.000,00	59.031.000,00	44.384.004,12	75,19
Proveniente da União	46.542.000,00	46.542.000,00	38.241.644,43	82,17
Proveniente dos Estados	12.489.000,00	12.489.000,00	6.142.359,69	49,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	59.031.000,00	59.031.000,00	44.384.004,12	75,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	34.161.500,00	44.462.132,81	30.839.877,74	69,36	29.158.881,27	65,58	29.034.651,15	65,30	0,00
Despesas Correntes	24.672.500,00	36.867.088,81	29.590.439,04	80,26	28.095.956,33	76,21	27.971.726,21	75,87	0,00
Despesas de Capital	9.489.000,00	7.595.044,00	1.249.438,70	16,45	1.062.924,94	14,00	1.062.924,94	14,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.654.500,00	26.885.611,34	14.823.437,97	55,14	12.142.516,24	45,16	11.849.671,18	44,07	0,00
Despesas Correntes	10.959.500,00	18.786.033,52	14.023.437,97	74,65	11.378.268,96	60,57	11.085.423,90	59,01	0,00
Despesas de Capital	6.695.000,00	8.099.577,82	800.000,00	9,88	764.247,28	9,44	764.247,28	9,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	835.000,00	835.000,00	803.689,14	96,25	619.313,68	74,17	436.627,83	52,29	0,00
Despesas Correntes	835.000,00	835.000,00	803.689,14	96,25	619.313,68	74,17	436.627,83	52,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	213.500,00	213.500,00	495,00	0,23	495,00	0,23	495,00	0,23	0,00
Despesas Correntes	82.500,00	82.500,00	495,00	0,60	495,00	0,60	495,00	0,60	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.218.500,00	4.920.095,98	3.541.092,58	71,97	3.460.648,96	70,34	3.445.250,07	70,02	0,00
Despesas Correntes	5.120.500,00	4.262.095,98	3.268.558,81	76,69	3.196.303,96	74,99	3.180.905,07	74,63	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	658.000,00	272.533,77	41,42	264.345,00	40,17	264.345,00	40,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.100.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	59.183.000,00	78.016.340,13	50.008.592,43	64,10	45.381.855,15	58,17	44.766.695,23	57,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	70.557.500,00	81.061.498,81	53.265.677,67	65,71	48.263.521,04	59,54	47.404.248,65	58,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.149.500,00	45.177.245,34	17.725.330,47	39,24	13.721.440,55	30,37	13.079.068,46	28,95	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.505.000,00	1.505.000,00	1.467.485,56	97,51	1.082.967,73	71,96	619.511,91	41,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.204.500,00	2.204.500,00	516.305,34	23,42	516.305,34	23,42	371.530,11	16,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.066.500,00	6.768.095,98	5.005.691,76	73,96	4.925.248,14	72,77	4.909.849,25	72,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.800.000,00	1.400.000,00	199.501,10	14,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	119.283.000,00	138.116.340,13	78.179.991,90	56,60	68.509.482,80	49,60	66.384.208,38	48,06	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $(VIIh+i) \cdot (15 \times IIIb) / 100$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		801.500.000,00	
Previsão Atualizada		801.500.000,00	
Receitas Realizadas		412.898.645,75	
Déficit Orçamentário		8.384.470,19	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		17.472.346,86	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
Até o Bimestre			
DESPESAS			
Dotação Inicial		801.500.000,00	
Créditos Adicionais		45.870.738,87	
Dotação Atualizada		847.370.738,87	
Despesas Empenhadas		492.379.481,15	
Despesas Liquidadas		421.283.115,94	
Despesas Pagas		403.249.744,01	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		492.379.481,15	
Despesas Liquidadas		421.283.115,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		560.451.012,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		554.854.062,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		547.229.474,93	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		28.379.203,20	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		56.389.320,64	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		36.435.851,02	
Despesas Previdenciárias Pagas		36.435.851,02	
Resultado Previdenciário		-8.056.647,82	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-48.389.231,80	22.074.622,08	-45,62
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	33.000.000,00	70.395.369,36	213,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.949.600,39	0,00	6.613.933,57	335.666,82
Poder Executivo	6.947.391,08	0,00	6.613.933,57	333.457,51
Poder Legislativo	2.209,31	0,00	0,00	2.209,31
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.854.832,89	432.693,57	10.728.608,93	5.693.530,39
Poder Executivo	16.249.996,52	432.693,57	10.271.666,09	5.545.636,86
Poder Legislativo	604.836,37	0,00	456.942,84	147.893,53
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.804.433,28	432.693,57	17.342.542,50	6.029.197,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	68.177.342,53	25,00	29,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	65.861.654,95	70,00	92,77
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	1.520.405,70	4,00	2,14
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	15.750.000,00
Despesa de Capital Líquida	65.736.313,39	152.643.453,24

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.340,67	8.971.659,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	8.873.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.127.627,65	15,00	10,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Resolução**RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2026**

Dispõe sobre a ciência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acerca da adesão do Município de Ponta Porã ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA PORÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a legislação municipal pertinente e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, estabelece o Conselho Municipal de Assistência Social como instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos de Assistência Social exercer o acompanhamento e o controle social da Política de Assistência Social no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 218, de 25 de novembro de 2025, que inclui o público de gestantes e crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 219, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC e pactua suas ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite e Compromisso firmado pelo Município de Ponta Porã/MS para adesão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC, com meta de 200 (duzentos) usuários;

CONSIDERANDO que o referido Termo estabelece o encaminhamento ao Conselho Municipal de Assistência Social para ciência da pactuação e acompanhamento da implementação das ações, bem como prevê a apreciação e aprovação do Conselho nas hipóteses de recusa ou redução da meta pactuada;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã por sua legislação própria e pelo Regimento Interno, especialmente aquelas relacionadas ao exercício do controle social, acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social e deliberação sobre matérias afetas ao cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 15 de setembro de 2026, registrada na Ata nº 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ponta Porã/MS acerca da adesão do Município ao **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Registrar que o Município de Ponta Porã aderiu ao SPSBD-GC mediante **Termo de Aceite e Compromisso, com meta de 200 (duzentos) usuários**, conforme documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará, no âmbito de suas atribuições legais, a implementação e a execução do SPSBD-GC no Município, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social e as competências próprias do controle social.

Art. 4º O acompanhamento de que trata esta Resolução poderá considerar, entre outros aspectos pertinentes às atribuições do Conselho:

I – A implementação do serviço no âmbito da Proteção Social Básica;

II – A observância das normativas nacionais aplicáveis ao SPSBD-GC;

III – A execução das ações e o alcance da oferta pactuada;

IV – A aplicação dos recursos destinados ao cofinanciamento do serviço, quando submetida à apreciação do Conselho nos termos da legislação vigente;

V – As informações necessárias ao exercício do acompanhamento e controle social da Política de Assistência Social.

Parágrafo único. O acompanhamento previsto neste artigo não implica substituição das competências próprias da gestão municipal na execução, organização, monitoramento e alimentação dos sistemas oficiais do SUAS.

Art. 5º A eventual alteração da meta pactuada, especialmente sua redução ou recusa, deverá observar as disposições estabelecidas no Termo de Aceite e Compromisso e nas normativas federais aplicáveis, inclusive quanto à necessidade de apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, quando cabível.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 16 de setembro de 2026.


Lucilene da Silva Rodrigues
Presidente do CMAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal nº 4.126, de 16 de outubro de 2015, conforme deliberação ocorrida na Reunião ordinária nº 353, realizada em 17 de setembro de 2026, conforme consta em ata,

Resolve:

Art. 1º Deliberar Favoravelmente Pela **Aprovação do POP.UBS.033_PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA INSERÇÃO DIU – DISPOSITIVO INTRAUTERINO.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de setembro de 2026.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 354, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal nº 4.126, de 16 de outubro de 2015, conforme deliberação ocorrida na Reunião ordinária nº 353, realizada em 17 de setembro de 2026, conforme consta em ata,

Resolve:

Art. 1º Deliberar Favoravelmente Pela **Aprovação do POP.UBS.034_PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA INSERÇÃO E REMOÇÃO DE IMPLANON.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de setembro de 2026.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal nº 4.126, de 16 de outubro de 2015, conforme deliberação ocorrida na Reunião ordinária nº 353, realizada em 17 de setembro de 2026, conforme consta em ata,

Resolve:

Art. 1º Deliberar Favoravelmente Pela **Aprovação do PRT.VIG.003_PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM SUSPEITA DE TUBERCULOSE.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de setembro de 2026.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 4.161/2026

Edital de Credenciamento nº 03/2026

Inexigibilidade nº 13/2026

Fundamento Legal: arts. 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia – SADT, em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, conforme especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2026, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 4.162/2026.

Valor Global: R\$ 2.648.281,98 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento nos arts. 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação decorrente do Credenciamento nº 03/2026, em favor das pessoas jurídicas relacionadas na tabela abaixo, devidamente habilitadas e credenciadas no âmbito do Processo Administrativo nº 4.162/2026.

As contratações observarão as condições, especificações, valores, quantitativos, jornadas, locais de execução e demais requisitos definidos no Edital de Credenciamento nº 03/2026, no Termo de Referência, nos Termos de Credenciamento e nos respectivos instrumentos contratuais.

EMPRESAS CREDENCIADAS AUTORIZADAS:

ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.217.953/0001-81

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
26	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA-CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	360	R\$ 91,95	R\$ 33.102,00
TOTAL GERAL			R\$ 33.102,00		

AJ FOCUSS GOLD OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 26.727.439/0001-04

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
17	OFTALMOLOGIA-CONSULTA MÉDICA INCLUINDO FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, POTÊNCIA DE ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA	UNIDADE	1440	R\$ 84,68	R\$ 121.939,20
18	OFTALMOLOGIA-FACOEMULSIFICAÇÃO COM	UNIDADE	160	R\$ 1.926,12	R\$ 308.179,20

	IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (MEDICAÇÕES, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO)				
19	OFTALMOLOGIA-MAPEAMENTO DE RETINA	UNIDADE	136	R\$ 44,15	R\$ 6.004,40
20	OFTALMOLOGIA-RETINOGRRAFIA	UNIDADE	15	R\$ 75,55	R\$ 1.133,25
21	OFTALMOLOGIA- ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR	UNIDADE	3	R\$ 269,83	R\$ 809,49
22	OFTALMOLOGIA - BIOMETRIA	UNIDADE	60	R\$ 45,47	R\$ 2.728,20
23	OFTALMOLOGIA - CAMPIMETRIA	UNIDADE	3	R\$ 78,53	R\$ 235,59
24	OFTALMOLOGIA - CAPSULOTOMIA A YAG LASE	UNIDADE	22	R\$ 241,55	R\$ 5.314,10
25	OFTALMOLOGIA-CIRURGIA PTERIGIO - UNI-LATERAL COM O FORNECIMENTO DO COLIRIO MITOMICINA	UNIDADE	35	R\$ 775,65	R\$ 27.147,75
TOTAL GERAL			R\$ 473.491,18		

CARDIOCLÍNICA PONTA PORÃ LTDA - CNPJ: 42.245.212/0001-89

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
4	CARDIOLOGIA-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNIDADE	72	R\$ 260,77	R\$ 18.775,44
5	CARDIOLOGIA - CONSULTA	UNIDADE	120	R\$ 91,8	R\$ 11.016,00
6	CARDIOLOGIA - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNIDADE	120	R\$ 237,28	R\$ 28.473,60
7	CARDIOLOGIA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)	UNIDADE	72	R\$ 237,74	R\$ 17.117,28
8	CARDIOLOGIA -TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	36	R\$ 234,24	R\$ 8.432,64
TOTAL GERAL			R\$ 83.814,96		

CENTRO OFTALMOLÓGICO PONTA PORÃ - CNPJ: 70.355.722/0001-44

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
17	OFTALMOLOGIA-CONSULTA MÉDICA INCLUINDO FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, POTÊNCIA DE ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA	UNIDADE	1440	R\$ 84,68	R\$ 121.939,20
18	OFTALMOLOGIA- FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (MEDICAÇÕES, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO)	UNIDADE	160	R\$ 1.926,12	R\$ 308.179,20
19	OFTALMOLOGIA-MAPEAMENTO DE RETINA	UNIDADE	136	R\$ 44,15	R\$ 6.004,40
20	OFTALMOLOGIA-RETINOGRRAFIA	UNIDADE	15	R\$ 75,55	R\$ 1.133,25
21	OFTALMOLOGIA- ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR	UNIDADE	3	R\$ 269,83	R\$ 809,49

22	OFTALMOLOGIA - BIOMETRIA	UNIDADE	60	R\$ 45,47	R\$ 2.728,20
23	OFTALMOLOGIA - CAMPIMETRIA	UNIDADE	3	R\$ 78,53	R\$ 235,59
24	OFTALMOLOGIA - CAPSULOTOMIA A YAG LASE	UNIDADE	22	R\$ 241,55	R\$ 5.314,10
25	OFTALMOLOGIA-CIRURGIA PTERIGIO - UNI-LATERAL COM O FORNECIMENTO DO COLIRIO MITOMICINA	UNIDADE	35	R\$ 775,65	R\$ 27.147,75
TOTAL GERAL			R\$ 473.491,18		

CLÍNICA MÉDICA GALAND - CNPJ: 21.829.499/0001-14

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
36	REUMATOLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	772	R\$ 104,52	R\$ 80.689,44
TOTAL GERAL			R\$ 80.689,44		

CLÍNICA MÉDICA KARDIA MEDICAL CENTER - 36.096.976/0001-57

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
4	CARDIOLOGIA-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNIDADE	72	R\$ 260,77	R\$ 18.775,44
5	CARDIOLOGIA - CONSULTA	UNIDADE	120	R\$ 91,8	R\$ 11.016,00
6	CARDIOLOGIA - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNIDADE	120	R\$ 237,28	R\$ 28.473,60
7	CARDIOLOGIA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)	UNIDADE	72	R\$ 237,74	R\$ 17.117,28
8	CARDIOLOGIA -TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	36	R\$ 234,24	R\$ 8.432,64
TOTAL GERAL			R\$ 83.814,96		

CLÍNICA MÉDICA MEDIVER LTDA - CNPJ: 24.689.278/0001-86

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
37	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	UNIDADE	360	R\$ 54,38	R\$ 19.576,80
TOTAL GERAL			R\$ 19.576,80		

CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO DA FAMÍLIA LTDA - CNPJ: 30.322.650/0001-14

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
30	PEDIATRA-CONSULTA	UNIDADE	4860	R\$ 75,23	R\$ 365.617,80
TOTAL GERAL			R\$ 365.617,80		

EDGAR R. MONTIEL ARMOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 28.119.988/0001-21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
16	OBSTETRÍCIA ALTO RISCO - CONSULTA E PROCEDIMENTOS	UNIDADE	1200	R\$ 148,21	R\$ 177.852,00
35	RADIOLOGIA GENERALISTA - ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	60	R\$ 56,76	R\$ 3.405,60

37	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	UNIDADE	360	R\$ 54,38	R\$ 19.576,80
TOTAL GERAL			R\$ 200.834,40		

MARCELO KURACK DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 65.299.238/0001-05

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
26	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA-CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	360	R\$ 91,95	R\$ 33.102,00
TOTAL GERAL			R\$ 33.102,00		

NSF CLÍNICA UROLOGIA LTDA - CNPJ: 21.464.428/0001-65

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
38	UROLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	720	R\$ 99,02	R\$ 71.294,40
39	UROLOGIA-BIOPSIA DE PRÓSTATA	UNIDADE	24	R\$ 615,9	R\$ 14.781,60
40	UROLOGIA-CISTOSCOPIA	UNIDADE	7	R\$ 561,34	R\$ 3.929,38
41	UROLOGIA - AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	UNIDADE	36	R\$ 584,16	R\$ 21.029,76
TOTAL GERAL			R\$ 111.035,14		

RM DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS LTDA - CNPJ: 13.484.479/0001-20

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
32	RADIOLOGIA-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	240	R\$ 546,7	R\$ 131.208,00
33	RADIOLOGIA-TOMOGRAFIA	UNIDADE	240	R\$ 466,43	R\$ 111.943,20
34	RADIOLOGIA-USG DE PARTES MOLES, ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO E ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UNIDADE	120	R\$ 228,93	R\$ 27.471,60
35	RADIOLOGIA GENERALISTA - ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	60	R\$ 56,76	R\$ 3.405,60
37	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	UNIDADE	360	R\$ 54,38	R\$ 19.576,80
TOTAL GERAL			R\$ 293.605,20		

SERVIÇOS MÉDICOS MENDOZA LTDA - CNPJ: 21.591.352/0001-39

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
30	PEDIATRA-CONSULTA	UNIDADE	4860	R\$ 75,23	R\$ 365.617,80
TOTAL GERAL			R\$ 365.617,80		

VILLAGRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 26.516.533/0001-14

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
12	MASTOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	240	104,18	25.003,20
13	MASTOLOGIA-PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	UNIDADE	12	457,16	5.485,92

TOTAL GERAL**R\$ 30.489,12**

A presente autorização abrange exclusivamente as contratações decorrentes do credenciamento e não dispensa a formalização dos respectivos contratos administrativos, a comprovação da disponibilidade orçamentária, a manutenção das condições de habilitação, a validação dos profissionais indicados e a emissão da autorização específica para prestação dos serviços, ordem ou escala pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, decorrente do Edital de Credenciamento nº 03/2026, considerando a regular instrução processual, a decisão de habilitação e credenciamento das empresas relacionadas, a justificativa da contratação, a justificativa de preço, a comprovação da disponibilidade orçamentária e o Parecer Jurídico nº 1744/2026, emitido na fase preparatória do procedimento.

III – DETERMINAÇÕES

1. Determine-se o prosseguimento do feito para a formalização e assinatura dos contratos administrativos correspondentes, individualmente, com as empresas credenciadas.
 2. Antes da assinatura dos contratos, deverá ser confirmada a manutenção das condições de habilitação das empresas e a disponibilidade orçamentária correspondente.
 3. A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a assinatura do contrato, a validação dos profissionais indicados e a emissão de autorização formal de prestação de serviços, ordem ou escala pela Secretaria Municipal de Saúde.
 4. Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Autorização e Ratificação, bem como os respectivos extratos contratuais, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o prazo legal aplicável.
 5. Encaminhe-se o processo ao setor competente para adoção das providências relativas à formalização contratual, empenho, publicação, designação do gestor e do fiscal dos contratos e demais atos necessários.
- Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 23 de setembro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 14/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 – PROCESSO Nº 13.814/2025

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 14/2026 – Processo Administrativo nº 13.814/2025, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 2325/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
07.01	15.452.0063	2010	33.90.00	1.501.0000	735

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 14/2026, cláusula décima terceira, está amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de setembro de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.155/2026.

Credenciamento Nº 002/2026

Inexigibilidade Nº 12/2026

Contrato nº 94/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Mediclin Consultório Medico Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Karina Dorneles Rodrigues.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos generalistas, por meio de profissionais médicos previamente indicados, vinculados e validados pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondentes ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi credenciada e regularmente convocada, observadas as especificações, condições de execução, quantitativos estimados, valores fixados de remuneração e demais parâmetros previstos no Edital de Credenciamento nº 02/2026, no Termo de Referência,

na autorização formal de serviços e nos demais documentos integrantes do procedimento, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	6 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 12.114,00	R\$ 145.368,00
4	GENERALISTA-MEDICO ZONA RURAL	8 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	24	R\$ 18.526,16	R\$ 444.627,84
5	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	8 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	24	R\$ 15.345,00	R\$ 368.280,00
6	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO NA ZONA URBANA	HORA	4020	R\$ 106,92	R\$ 429.818,40
7	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	HORA	5124	R\$ 113,4	R\$ 581.061,60
9	GENERALISTA-SOBREAVISO DO SERVIÇO DE DECLARAÇÃO DE OBITO	HORA	4560	R\$ 33,47	R\$ 152.623,20
TOTAL GERAL			R\$ 2.121.779,04		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.0000	143
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.3110	144
10.02	10.301.0068	2370	33.90.00	1.600.0000	156

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 28.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.155/2026.

Credenciamento Nº 002/2026

Inexigibilidade Nº 12/2026

Contrato nº 95/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Essentia Serviços Médicos Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Nathalia de Moura Pancoti Barboza.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos generalistas, por meio de profissionais médicos previamente indicados, vinculados e validados pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondentes ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi credenciada e regularmente convocada, observadas as especificações, condições de execução, quantitativos estimados, valores fixados de remuneração e demais parâmetros previstos no Edital de Credenciamento nº 02/2026, no Termo de Referência, na autorização formal de serviços e nos demais documentos integrantes do procedimento, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	6 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	24	R\$ 12.114,00	R\$ 290.736,00

6	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO NA ZONA URBANA	HORA	882	R\$ 106,92	R\$ 94.303,44
10	GENERALISTA - PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	120	R\$ 106,63	R\$ 12.795,60
TOTAL GERAL			R\$ 397.835,04		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.0000	143
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.3110	144
10.02	10.301.0068	2370	33.90.00	1.600.0000	156

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 28.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.155/2026.

Credenciamento Nº 002/2026

Inexigibilidade Nº 12/2026

Contrato nº 96/2026

Partes: Município de Ponta Porã e JRFP Clinica Medica Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Jose Renato Favero Pedretti.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos generalistas, por meio de profissionais médicos previamente indicados, vinculados e validados pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondentes ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi credenciada e regularmente convocada, observadas as especificações, condições de execução, quantitativos estimados, valores fixados de remuneração e demais parâmetros previstos no Edital de Credenciamento nº 02/2026, no Termo de Referência, na autorização formal de serviços e nos demais documentos integrantes do procedimento, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
5	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	8 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	24	R\$ 15.345,00	R\$ 368.280,00
6	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO NA ZONA URBANA	HORA	365	R\$ 106,92	R\$ 39.025,80
7	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	HORA	372	R\$ 113,4	R\$ 42.184,80
TOTAL GERAL			R\$ 449.490,60		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.0000	143
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.3110	144
10.02	10.301.0068	2370	33.90.00	1.600.0000	156

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 28.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 4.155/2026.****Credenciamento Nº 002/2026****Inexigibilidade Nº 12/2026****Contrato nº 97/2026****Partes:** Município de Ponta Porã e Consultório Médico Faleiros Colla Ltda.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Carolina Barbeiro Faleiros Colla.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos generalistas, por meio de profissionais médicos previamente indicados, vinculados e validados pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondentes ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi credenciada e regularmente convocada, observadas as especificações, condições de execução, quantitativos estimados, valores fixados de remuneração e demais parâmetros previstos no Edital de Credenciamento nº 02/2026, no Termo de Referência, na autorização formal de serviços e nos demais documentos integrantes do procedimento, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
5	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	8 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 15.345,00	R\$ 184.140,00
TOTAL GERAL			R\$ 184.140,00		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.0000	143
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.3110	144
10.02	10.301.0068	2370	33.90.00	1.600.0000	156

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.**Data da assinatura:** 28.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 4.155/2026.****Credenciamento Nº 002/2026****Inexigibilidade Nº 12/2026****Contrato nº 98/2026****Partes:** Município de Ponta Porã e Caimar Fuchs Serviços Médicos Ltda.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Luan Caimar Fuchs

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos generalistas, por meio de profissionais médicos previamente indicados, vinculados e validados pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondentes ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi credenciada e regularmente convocada, observadas as especificações, condições de execução, quantitativos estimados, valores fixados de remuneração e demais parâmetros previstos no Edital de Credenciamento nº 02/2026, no Termo de Referência, na autorização formal de serviços e nos demais documentos integrantes do procedimento, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
6	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO NA ZONA URBANA	HORA	2322	R\$ 106,92	R\$ 248.268,24
7	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	HORA	2400	R\$ 113,4	R\$ 272.160,00

TOTAL GERAL**R\$ 520.428,24**

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.0000	143
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.3110	144
10.02	10.301.0068	2370	33.90.00	1.600.0000	156

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 28.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.155/2026.

Credenciamento Nº 002/2026

Inexigibilidade Nº 12/2026

Contrato nº 100/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Consultório Médico e Psicológico da Família Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Azamir Williams Lupoli Filho.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos generalistas, por meio de profissionais médicos previamente indicados, vinculados e validados pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondentes ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi credenciada e regularmente convocada, observadas as especificações, condições de execução, quantitativos estimados, valores fixados de remuneração e demais parâmetros previstos no Edital de Credenciamento nº 02/2026, no Termo de Referência, na autorização formal de serviços e nos demais documentos integrantes do procedimento, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
6	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO NA ZONA URBANA	HORA	3096	R\$ 106,92	R\$ 331.024,32
TOTAL GERAL			R\$ 331.024,32		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.0000	143
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.3110	144
10.02	10.301.0068	2370	33.90.00	1.600.0000	156

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 28.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.155/2026.

Credenciamento Nº 002/2026

Inexigibilidade Nº 12/2026

Contrato nº 101/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Lubia Serviços Médicos Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Lubia Daiane Turra.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos generalistas, por meio de profissionais médicos previamente indicados, vinculados e validados pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondentes ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi credenciada e regularmente convocada, observadas as especificações, condições de execução, quantitativos estimados, valores fixados de remuneração e demais parâmetros previstos no Edital de Credenciamento nº 02/2026, no Termo de Referência, na autorização formal de serviços e nos demais documentos integrantes do procedimento, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	6 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 12.114,00	R\$ 145.368,00
6	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO NA ZONA URBANA	HORA	1530	R\$ 106,92	R\$ 163.587,60
TOTAL GERAL			R\$ 308.955,60		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.0000	143
10.02	10.301.0054	2258	33.90.00	1.600.3110	144
10.02	10.301.0068	2370	33.90.00	1.600.0000	156

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 28.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 219/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 3.806/2024

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 219/2025 – Processo Administrativo nº 3.806/2024, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 2324/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
17.01	15.452.0063	2009	33.90.00	1.501.0000	734

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 219/2025, e está amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de setembro de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 248/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 248/2023 – Concorrência Pública nº 009/2022 – Processo Administrativo nº 17.088/2022, celebrado com **MV Comunicação e Planejamento Ltda**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 2.323/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
17.01	04.122.0052	2002	33.90.39	1.501.0000	739

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 248/2023, amparada na Lei n. 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de setembro de 2026.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10912/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.807,00 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.807,00 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e sete reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 15 01 SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.122.0056.2013 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

213 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

02 27 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0064.2301 HABITA PONTA PORÃ

293 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 30.807,00

16.482.0064.1048 HABITA PONTA PORÃ

741 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.050.807,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 15 01 SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0056.2349 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

221 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -20.000,00

02 27 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0064.1047 HABITA PONTA PORÃ

288 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -1.000.000,00

16.482.0064.2358 HABITA PONTA PORÃ

298 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -30.807,00

Total das Anulações ...: -1.050.807,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de SETEMBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 192, DE 31 DE AGOSTO DE 2026. – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 121/2014; e,
Considerando as Lei Complementar nº 222, de 29 de julho de 2022, em seus artigos quanto à Promoção Vertical dos Servidores Efetivos e Estáveis que fazem parte do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

RESOLVE:

Artigo 1º Realizar a Promoção Vertical dos Servidores Municipais requerentes da Elevação de Nível, que tiveram seus requerimentos deferidos em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 222, de 29 de julho de 2022, conforme documento do Anexo Único.

Artigo 2º Os servidores municipais que tiveram seu requerimento de Elevação de Nível deferido terão direito à Promoção Vertical em suas carreiras, a contar da data da publicação

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Ponta Porã, MS, 31 de agosto de 2026.

Wesley Jose Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 192 , DE 31 DE AGOSTO DE 2026.**1. SECRETARIA: EDUCAÇÃO**

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	4468-7	Adriana Sadagurschi	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
2.	3110-7	Adrielson Fernando Marques Ferreira	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
3.	11292-2	Aimee Soares Steil	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
4.	8476-13	Alba Terezinha Vieira Rocha	Professor 20h	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
5.	5260-8	Alessandro Alves de Lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
6.	13432-1	Aline Cléia de Matos	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
7.	3113-8	Aline Grefe Coinete	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
8.	10875-3	Ana Carolina Aguiro Pereira	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
9.	6704-32	Ana Cristina Ramires Vilhalba	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
10.	5599-3	Ana Paula Franco Jara	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
11.	2492-18	Andreia Dolci da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
12.	13408-1	Ariane Aparecida dos Santos Moraes	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
13.	2435-2	Braulio Sulzbacher de Souza	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
14.	6754-3	Carla Fraga Araujo Ferreira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
15.	13095-1	Carolina Guane Gonzalez	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
16.	2682-13	Celina Janu Nieddermayer	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
17.	257-20	Cintia Raquel Mendonça Salina	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
18.	5735-34	Claudia Fernanda Portela dos Santos	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
19.	11336-2	Cleonice dos Santos Rodrigues	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III

20.	8209-2	Cristiane Andrade Cruz	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
21.	13512-1	Cristhin Aline Andino Nees	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
22.	11701-2	Edineia de Abreu	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
23.	2948-16	Edna Benites de Araujo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
24.	8717-7	Eliane da Silva Santos	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
25.	5546-8	Elis Regina Galvão Fernandes	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
26.	1620-4	Elizangela Feuser	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
27.	3861-38	Fabiana de Oliveira da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
28.	13445-1	Fernanda Cristina Martins Martti	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
29.	13415-1	Fernanda Ojeda Jardim	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
30.	13104-1	Gabriela Pereira dos Santos	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
31.	681850-4	Giovanna Jardim Rossoni	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
32.	651725-5	Helena Ferreira Lemes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
33.	13704-1	Janaina Ribeiro Vieira	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
34.	12778-2	Jéssica Leite Colombo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
35.	13058-1	Joseane Pereira Valencio	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
36.	5601-7	Juliana Aparecida Schuincki	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
37.	13702-1	Juliana dos Santos de Lima	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
38.	8227-37	Jussara Hansen	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
39.	5600-7	Kelly Cristina Soares da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
40.	3346-2	Lilian César da Silva Winckler	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
41.	1489-12	Lislaine Santos Schimits Gauna	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
42.	13470-1	Lucineide Maria Miranda	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
43.	13713-1	Luiara Maria da Cruz	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
44.	7390-34	Magda Aparecida Denis	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
45.	6460-6	Mahyara Rolon do Vale	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
46.	4832-3	Maiara Andressa Borges Janguas	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
47.	13688-1	Maiza de Araujo Mendes	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
48.	12763-1	Maria Larissa Mattoso da Mota	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III

49.	60104-5	Maria Lucia Orti Fernandes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
50.	5489-5	Marieli Aparecida Braga Fernandes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
51.	5572-3	Marlene Ozuna Rodrigues	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
52.	651873-4	Marta Regina Reyes de Souza Lorenzi	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
53.	4635-2	Maurício Prieto	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
54.	5267-11	Micaela Landolfi Vieira	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
55.	4199-5	Michele Nunes de Moura	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
56.	3126-15	Miriam Cristiane de Matos Lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
57.	11791-2	Miriam Diana Ojeda Urbietta	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
58.	4140-8	Naara Guerreiro Coinete	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
59.	13430-1	Nadia Ferreira da Silva	PROFESSOR DE ARTE	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
60.	11405-2	Natália Moreno	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
61.	13459-1	Nelba Raquel de Oliveira	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
62.	706-3	Nidia Eliane Falcão Figueiredo de Souza	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
63.	5464-4	Noelia Cruz da Silva	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
64.	4180-3	Paloma Santos da Silva	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
65.	2437-15	Patricia Lopes Domingues	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
66.	3448-16	Paulo Antonio da Silva Junior	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
67.	4053-3	Priscilla de Souza Brazil	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
68.	5525-7	Raf Richard Benites	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
69.	13410-1	Raissa Machado de Souza	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
70.	11698-2	Raquel Barreto de Oliveira	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
71.	13450-1	Raquel da Silva Santos	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
72.	6069-3	Raquel Ramirez Caceres Geist	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
73.	60115-6	Rebhecka Ariel da Silva Sarmento	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
74.	13485-1	Regiane Patrícia da Cruz Dias	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL II
75.	13574-1	Rosiane Farinha	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
76.	2493-13	Rudlene de Sousa Vale Gonçalves	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III

77.	13083-1	Tailane Flores Antunes	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
78.	13036-1	Tamara Gonzalez Florenciano	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
79.	5096-3	Tamires Duarte Rodrigues	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
80.	3487-4	Tânia Márcia Pereira da Silva Fujii	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
81.	13072-1	Tatiane de Freitas Souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
82.	6744-3	Tatiane Porto Macedo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
83.	13467-1	Taynara Tavares do Nascimento	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
84.	13015-1	Thais Carolina do Amaral Munhoz	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
85.	11897-3	Thalya Cristina Teles França Vieira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
86.	5700-29	Valdeniza Corrêa da Silva	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
87.	4474-5	Veronica Janu Jara	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2025

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – MARCIO ÁVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 31.721.225/0001-60

Fiscal do Contrato: Cássio de Almeida Costa – Diretor Legislativo

Do Objeto do Apostilamento:

1.1. O presente Termo tem por objeto registrar a variação do valor do Contrato nº 014/2025, decorrente do reajuste de preços previsto em sua cláusula Décima Segunda.

1.2. Em decorrência do reajuste, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais), a partir da publicação deste termo. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 182.592,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Da Dotação Orçamentária:

Cod. U.O.: 010101

Programa de Trabalho nº 0067 – Gestão da Atividade do Legislativo Municipal

Natureza da Despesa nº 3.390.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – Assessoria e Consulta Técnica ou Jurídica

Fonte nº 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Fundamento Legal: artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026.

Cássio de Almeida Costa

Diretor Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 324/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de dados do Poder Legislativo Dados Pessoais (LGPD), que estabelece a obrigatoriedade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais pelas entidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conformidade da Câmara Municipal de Ponta Porã com as normas legais e regulatórias aplicáveis à proteção de dados pessoais, bem como os princípios da transparência e responsabilização;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALESSANDRA VANESSA AMARILHA PAPAÏT**, Consultor Legislativo, matrícula 315, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

§ 1º Caberá ao Encarregado atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como desempenhar as demais atribuições previstas na legislação aplicável.

§ 2º O (a) encarregado(a) será responsável por:

- (i) Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;
- (ii) Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
- (iii) Orientar funcionários e os contratados do agente de tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- (iv) Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas da ANPD em especial as atividades descritas no art. 16 do Regulamento pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

§ 3º Nas ausências, impedimentos e vacâncias do(a) encarregado(a), a função será exercida por seu substituto, **Pamela Davalos de Souza**, Ouvidor, matrícula nº 2602.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no site institucional da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, em local de fácil visualização, contendo, ao menos, o nome e os dados de contato do Encarregado, conforme determina o §1º do art. 41 da LGPD.

Art. 3º Ficam expressamente revogados todos os atos e portarias anteriores que tratem da nomeação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou que de qualquer forma conflitem com as disposições desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

Ponta Porã/MS, 28 de setembro de 2026.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 325/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, conforme Resolução nº 07/2024(CMPP), inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS às disposições da LGPD;

CONSIDERANDO a importância da governança institucional para a proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, o **Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados (CG-LGPD)**, com a finalidade de coordenar, orientar e acompanhar a implementação da LGPD no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da LGPD:

- I – Propor e acompanhar ações de adequação à LGPD;
- II – Elaborar e revisar políticas internas relativas à proteção de dados pessoais;
- III – Promover campanhas de conscientização e capacitação sobre a proteção de dados;
- IV – Assessorar na definição de diretrizes e boas práticas quanto ao tratamento de dados pessoais;
- V – Apoiar na nomeação e nas atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- VI – Sugerir mecanismos para prevenção e mitigação de riscos relacionados à segurança da informação e à privacidade;
- VII – Analisar e propor medidas diante de incidentes com dados pessoais.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – **Regis Rodrigo Dobre**, Técnico em Informática, matrícula 392 como presidente do Comitê;
- II – **Guilherme Augusto de Souza**, Assistente Administrativo, matrícula 383 como membro;
- III – **Alessandra Vanessa Amarilha Papaït**, Consultor Legislativo, matrícula 315 como membro.

§1º A coordenação do Comitê ficará a cargo de **Regis Rodrigo Dobre**, podendo ser substituído em suas ausências ou impedimentos por membro designado.

§2º A composição poderá ser alterada por ato da Presidência, conforme necessidade administrativa.

§3º Fica ressalvada a atuação do servidor Guilherme Augusto de Souza em suas funções na Procuradoria Geral da Câmara Municipal tão somente nos casos de possível conflito ou impedimento com as funções exercidas no Comitê, a ser analisado pelo superior hierárquico da Procuradoria

Art. 4º O Comitê poderá convidar servidores ou colaboradores externos, quando necessário, para participar das reuniões e contribuir com assuntos técnicos específicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, 28 de setembro de 2026.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367